



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.027/2019/CSPPMUC

Matias Barbosa, 01 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer deste relator no Projeto de Resolução nº.15/2018 que "Institui "a Campanha Agosto Lilás", dedicada a ações de prevenção a violência contra a mulher no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Recebi

01.04.19

João Carlos de S. Paschoa

Exmo. Sr.

José Carlos de Souza Paschoa

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

PARECER NA PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.15/2018

RELATÓRIO

De autoria do vereador Carlos Alberto de Almeida, foi protocolada em 31 de outubro de 2018, a Proposição de Resolução nº.15/2018 que "Institui "a Campanha Agosto Lilás", dedicada a ações de prevenção a violência contra a mulher no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Matias Barbosa e dá outras providências, distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Finanças Orçamento e Tomada de Contas, que concluíram por sua aprovação e encaminhada a esta Comissão para emissão de parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Resolução com respectivas emendas, de acordo com a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Finanças Orçamento e Tomada de Contas e parecer jurídico acostado ao processo legislativo, não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação.

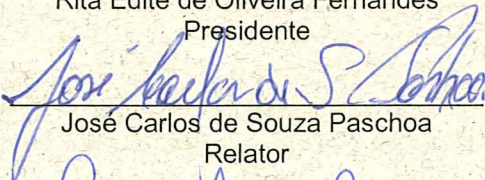
Sendo assim, o relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação na Proposição Resolução nº.15/2018 com respectivas emendas supressivas de nº.01 e nº 02, sendo acompanhado pela Presidente e Secretária.

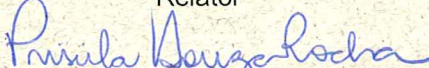
CONCLUSÃO

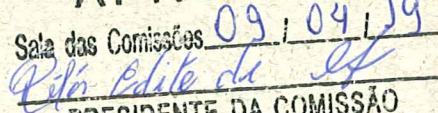
Em face ao exposto, opinamos favorável a aprovação da Proposição de Resolução nº.15/2018 com respectivas emendas supressiva de nº.01 e nº 02.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 09 de abril de 2019.


Rita Edite de Oliveira Fernandes
Presidente


José Carlos de Souza Paschoa
Relator


Priscila Fernanda Nery de Souza Rocha
Secretária

APROVADO
Sala das Comissões 09 / 04 / 19

PRESIDENTE DA COMISSÃO